



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 148/15c

Ref.: OF. SGP-12 nº 0088/2015

DOCREC

309/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, a respeito do Projeto de Lei nº 335/14, de autoria do Vereador Goulart, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos aos imóveis incluídos em planos de melhoramentos viários aprovados por lei na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS – PROJ.3

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2015-0.076309-4
(a)

em 01/04/2015


PEDRO D. RODRIGUES
Ag. de Apoio Administrativo
SIOP nº 1003

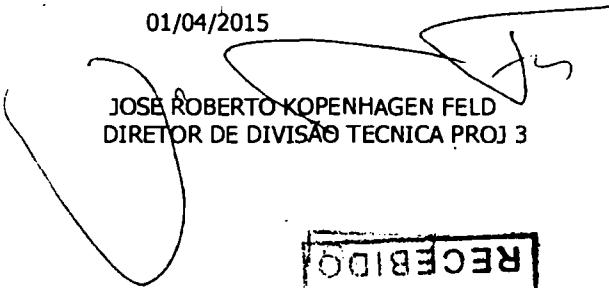
PROJ-G (60.22.50.011)
Senhor Superintendente

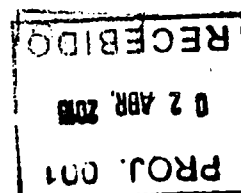
CÓPIA

CIENTE DO ESCOPO DO PROJETO DE LEI Nº 335/14, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA PAGINA ELETRONICA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS IMÓVEIS ATINGIDOS POR PLANOS DE MELHORAMENTOS VIARIOS APROVADOS POR LEI, JULGAMOS QUE NÃO SERIA VIAVEL PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

- A) A DIVULGAÇÃO DE DADOS DOS ENDEREÇOS DOS PROPRIETÁRIOS OU NUMERO DOS CONTRIBUINTES NUMA PRIMEIRA FASE PODERÃO RESULTAR EM ESPECULAÇÕES IMOBILIARIAS;
- B) PARA A ELABORAÇÃO DAS PLANTAS DE MELHORAMENTOS VIARIOS E DE DESAPROPRIAÇÃO DAS AREAS ATINGIDAS SÃO BASICAMENTE UTILIZADOS LEVANTAMENTOS COM ELEMENTOS CADASTRAIS, SEM CONSULTA CARTORIAL E DO SETOR DE FINANÇAS, CUJOS ELEMENTOS SOMENTE SÃO NECESSARIOS NA FASE JUDICIAL DA DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DOS IMOVEIS NECESSARIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS MELHORAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES;
- C) A EFETIVAÇÃO DAS DESAPROPRIAÇÕES DEPENDE DE PRIORIZAÇÃO DA SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO, QUE PODE DELIBERAR QUANTO A POSTERGAÇÕES DE OBRAS JÁ PROGRAMADAS OU ALTERAÇÕES DAS AREAS A SEREM DESAPROPRIADAS, EXECUÇÃO DE APENAS UMA ETAPA DA OBRA, POR EXEMPLO SÓ DRENAGEM SEM SISTEMA VIARIO, OU SEJA A FAIXA APROVADA POR LEI DE DETERMINADO MELHORAMENTO PODERÁ IMPLICAR NA DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DE UMA FAIXA COM DIMENSÕES BEM INFERIORES.

01/04/2015


JOSE ROBERTO KOPENHAGEN FELD
DIRETOR DE DIVISÃO TECNICA PROJ 3



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº

Do Processo nº 2015.0.076.309-4

em (a)

Informação: 1067/PROJ-G/2015
Referência: Processo nº 2015.0.076.309-4
Assunto: Projeto de Lei nº 335/2014
Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Ver. Goulart

Luzinete dos Santos
Assist. de Gestão de Pol. Públicas
Proj. 335

CÓPIA

SIURB/ATAJ

60.22.10.012

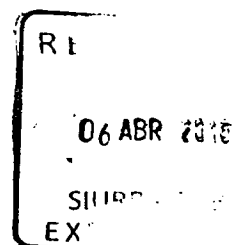
Senhora Responsável,

Em atenção a sua solicitação de fls. 08, retornamos o presente com a informação de Proj 3 às fls. 10.

02 / abril / 2015


ENGº PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
Superintendente de Projetos Viários
PROJ-G





Folha de informação nº

12

do processo nº 2015-0.076.309-4

em 06/04/2015

Marlene Mesquita de Sousa
SIURB - GABINETE

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Ver. Goulart

Assunto: Projeto de Lei nº 335/2014

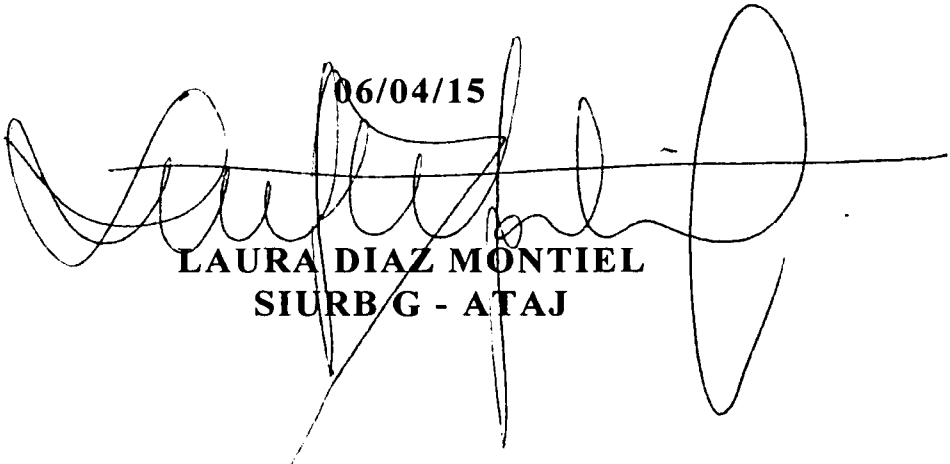
CÓPIA

U R G E N T E

SIURB.G – NDAP (60 22 10 017)
Senhor Coordenador

Por ordem do Senhor Secretário desta Pasta e tendo em vista as informações de PROJ.3 à fls. 10, encaminho o presente para ciência e manifestação, com devolução a este Gabinete até o dia 13/04/2015.

06/04/15


LAURA DIAZ MONTIEL
SIURB/G - ATAJ

Inf.: 0494/SIURB G/2015
/mms

do Processo nº 2015-0.076.309-4 em 06/04/2015. (a)

Folha de Informação nº 13

INF. 478/SIURB.G.NDAP/15

Assunto: Projeto de Lei nº 335/2014

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereador Goulart

CÓPIA

SIURB / ATAJ

Sra. Responsável,

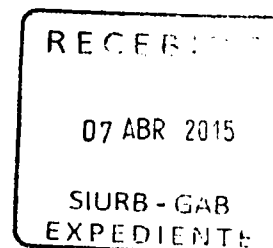
Tendo em vista o escopo do projeto de Lei 335/14, sobre a inclusão na página eletrônica do Município de São Paulo de todo os dados e informações relativos aos imóveis atingidos por planos de melhoramentos viários aprovados por Lei, assim como PROJ 3, que se manifesta à fls. 10, julgo não ser viável pelos motivos por eles já expostos, e pelos seguintes em complementação:

- 1) Referente ao item “B” exposto por PROJ 3 à fls. 10, informo que os levantamentos de titularidade cartoriais são executados em fase posterior à Decretação de Utilidade Pública, apenas sendo levantado o proprietário no Cartório de Registro de Imóveis no momento da elaboração do material técnico para desapropriação, sendo até o dito momento, a informação utilizada para controle e planejamento, apenas os proprietários junto ao cadastro do setor de Finanças da PMSP.
- 2) Além das especulações imobiliárias citadas no item “A”, em casos como estes pode haver pessoa de má fé contatando os proprietários e oferecendo auxílio no que diz respeito a aumentar os valores de desapropriação e atrasar os prazos de liberação do imóvel, em troca de porcentagem do valor das indenizações das desapropriações.
- 3) Em diversos casos desta Pasta, estão ocorrendo revisões de Decretos de Utilidade Pública visando a diminuição do impacto das desapropriações, contanto que se mantenha a funcionalidade das obras a serem executadas, o que geraria um desgaste da população referente aos dados fornecidos, tendo em vista que estão em revisão de grande parte deles.

São Paulo, 06 de abril de 2015.


JULIO CESAR PERES ALVES
Coordenador - NDAP

Núcleo de Desapropriações e Áreas Públicas – SIURB



Folha de informação nº 14

do processo nº 2015-0.076.309-4 em 07/04/2015 a)

Martone Messias de Souza
SIURB GABINETE

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Ver. Goulart

Assunto: Projeto de Lei nº 335/2014

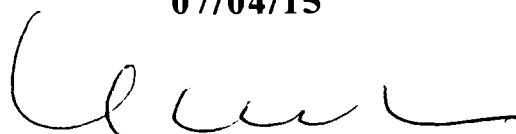
CÓPIA

SGM/ATL-CHEFIA (60 11 20 030)
Senhora Assessora Especial

Restituimos o presente para conhecimento das informações da Divisão de Projetos de Vias – PROJ 3 e do Núcleo de Desapropriações e Áreas Públicas – NDAP desta Pasta, à fls 10 e 13, respectivamente e que acolhemos.

na pasta

07/04/15



OSVALDO MISSE
Secretário Adjunto - SIURB

Inf.: 0500/SIURB G/2015
LDM/mms

